



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO**

RESOLUÇÃO CGRAD – 01/19, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Aprova, em caráter excepcional, a integralização de créditos em disciplinas optativas específicas do discente João Vítor Raimundo Silva e Silva, do Curso Superior de Engenharia de Materiais, Campus I.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e considerando: i) o que consta no processo Nº 23062.006528/2019-81, que aponta a existência de erro material nas informações presentes no Histórico Escolar do discente e ii) o que foi deliberado na 163ª Reunião do Conselho de Graduação, realizada em 27 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, em caráter excepcional, em benefício do discente João Vítor Raimundo Silva e Silva, matrícula 201512070360, a utilização da carga horária da Disciplina GESTÃO AMBIENTAL (HCA03 - 30H), para integralização da carga horária em disciplinas optativas específicas (área de concentração) do Curso Superior de Engenharia de Materiais, Campus I, no semestre letivo 2018/2.

Parágrafo Único: O conjunto de disciplinas optativas a serem consideradas para integralização, pelo discente João Vítor Raimundo Silva e Silva, da carga horária em disciplinas optativas do Curso de Engenharia de Materiais fica composto pelas disciplinas:

- I. Gestão Ambiental (HCA03 – 30H), conforme descrito no caput;
- II. Polímeros de Elevado Desempenho (2EMAT.029 – 60H);
- III. Processos de Fundição (2EMAT.035 – 60H);
- IV. Tópicos Especiais em Cerâmicas: Materiais Cerâmicos Tradicionais e Avançados (DEMAT.4 – 60H);
- V. Materiais Elétricos (ELE.01 – 30H) – Aprovada na 47ª reunião do Colegiado do Curso de Engenharia de Materiais, em 12/03/2019.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico que realize, de imediato, a atualização do Histórico Escolar do discente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**Prof. Moacir Felizardo de França Filho
Presidente do Conselho de Graduação**